

Política
ESG
para Fornecedores

Sumário

1. Objetivo.....	03
2. Aplicação.....	04
3. Termos, Definições e Siglas.....	05
4. Atribuições e Responsabilidades.....	06
5. Diretrizes para Atuação em ESG pelos Fornecedores.....	08
6. Integração nos Processos de Suprimentos da Niplan.....	12
7. Código de Ética e Conduta para Fornecedores.....	13
8. Ouvidoria e Denúncias.....	14
9. Disposições Gerais.....	15
10. Documentos Internos Relacionados.....	16

1. Objetivo

A Política Ambiental, Social e Governança para Fornecedores (PASGF) da Niplan tem como objetivo estabelecer diretrizes nos pilares social, ambiental e de governança que irão orientar a conduta de seus fornecedores, bem como estabelecer os processos internos da Estratégia de ESG para fornecedores. Este documento está alinhado à Política ESG da Niplan, e, também à identidade estratégica da empresa, visando deixar um legado positivo para as futuras gerações.

Esta Política deve ser lida em conjunto com o Código de Ética e Conduta para Fornecedores da Niplan, sendo documentos complementares.

2. Aplicação

A presente Política é aplicável a todos os fornecedores, incluindo prestadores de serviços e parceiros de negócios, bem como aos colaboradores/as da Niplan, em especial aqueles que possuem relação direta com a cadeia de suprimentos.

3. Termos, Definições e Siglas

Biodiversidade: é o termo que se refere à variedade de vida no planeta, incluindo todos os seres vivos, como plantas, animais, fungos e bactérias;

Certificações ISO: são padrões de qualidade e eficiência que demonstram o compromisso de uma empresa com: a gestão da qualidade (ISO 9001), a gestão ambiental (ISO 14001) e a gestão de saúde e segurança no trabalho (ISO 45001);

Emissões de gases do efeito estufa (GEE): são a liberação de substâncias que contribuem para o aquecimento global e as mudanças climáticas;

ESG: Ambiental, social e governança;

Legado: o que é transmitido às gerações que se seguem;

Fornecedor: É uma pessoa ou empresa que fornece produtos ou serviços para outra empresa ou cliente.

Parceiros de negócios: São empresas ou indivíduos com os quais uma organização colabora para alcançar objetivos comuns, como aumentar a produtividade, expandir mercados ou melhorar produtos e serviços.

Prestadores de serviços: São empresas ou profissionais que oferecem serviços especializados para outra empresa ou indivíduo.

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Resíduos: resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

4. Dever de Informar

4.1 Alta Liderança (presidente):

4.1.1 Fornecer e validar os direcionadores para atuação em ESG na cadeia de fornecedores.

4.2 Comitê de ESG: seguem as principais atribuições relacionadas à esta Política, considerando que a lista completa está disponível no “Regimento Interno do Comitê de ESG da Niplan”:

4.2.1 Definir e aprovar documentos adequados (política, manual, procedimentos, instruções) para a implementação da prática ESG;

4.2.2 Orientar e apoiar as áreas da empresa para que promovam o engajamento dos públicos de interesse com os quais se relacionam, facilitando o diálogo e o relacionamento com as diversas partes interessadas.

4.3 Diretoria Técnica e Gerência de Suprimentos:

4.3.1 Elaborar e revisar, sempre que necessário, a Política de ESG para Fornecedores;

4.3.2 Coordenar e implementar a estratégia de ESG para fornecedores;

4.3.3 Consolidar e monitorar os resultados referentes às iniciativas ESG para fornecedores.

4.4 Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios:

4.4.1 Atuar em consonância com a Política de ESG para Fornecedores da Niplan, fornecendo informações relacionadas a ela sempre que solicitado;

4.4.2 Implementar iniciativas que considerem as questões sociais, ambientais e de governança dentro de seus processos e atividades;

4.4.3 Envolver a sua cadeia de fornecedores em ações ESG, em especial aqueles críticos ou que oferecem maiores riscos, para que também atuem em consonância com esta Política.

5. Diretrizes para Atuação em ESG pelos Fornecedores

A Niplan incorpora diversas iniciativas ambientais, sociais e de governança em sua estratégia de negócios, alinhadas ao conceito ESG e que contribuem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Em sua Política ESG definiu diversos compromissos, sendo que um deles é o de “Engajamento em ESG da cadeia de fornecedores”. Para nortear a atuação de sua cadeia de suprimentos em ESG, visando minimizar riscos, ir além do atendimento de questões legais e atender às novas demandas de mercado, a Niplan definiu diretrizes para todos os seus fornecedores.

Quando identificados pontos críticos de desalinhamento entre as práticas do fornecedor e as diretrizes abaixo, os fornecedores poderão ser solicitados a desenvolver planos de ação para endereçar os pontos identificados e estarão sujeitos às penalidades previstas no Código de Ética e Conduta para Fornecedores.



Governança

5.1.1 Exigências mínimas: Cumprir a legislação aplicável no desenvolvimento de suas atividades, o que inclui, mas não se limita, ao respeito à saúde, segurança, aos direitos humanos, trabalhistas e ao meio ambiente, conforme previsto e detalhado no Código de Ética e Conduta para Fornecedores da Niplan, bem como cumprir as cláusulas contratuais;

5.1.2 Instrumentos de Governança: Definir políticas, procedimentos e outros padrões para implementação de estratégia e práticas ESG. É desejável que os fornecedores possuam certificações ISO (9.001, 14.001 e 45.001) e Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Petrobrás;

5.1.3 Integridade, ética e conduta: Recomenda-se publicar e divulgar um Código de Ética e Conduta, disponibilizar canal confidencial de denúncia e estabelecer programas de treinamento, auditorias e outras práticas visando o combate à corrupção, às práticas anticompetitivas e à promoção dos atributos de ética organizacional;

5.1.4 Engajamento em ESG da cadeia de fornecedores: mapear e identificar riscos e oportunidades relacionados à ESG na sua própria cadeia de fornecedores, quando pertinente.



Ambiental

Promover ações para reduzir os riscos e os impactos ambientais, visando a conservação dos recursos naturais e do meio ambiente, sempre que pertinentes ao escopo das atividades de cada fornecedor e sua cadeia de suprimentos.

Recomenda-se a definição de um plano de gestão ambiental, que considere mensurações e práticas para a gestão de rejeitos e resíduos, gestão da energia, emissões de gases do efeito estufa, gestão da água, redução da poluição e cuidados com a biodiversidade.



Social

5.3.1 Condições e relações de trabalho dos/as colaboradores/as: promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e justo, compatível com as boas práticas de mercado;

5.3.2 Diversidade e Inclusão: promover um ambiente de trabalho mais inclusivo e respeitoso, onde todos/as sintam-se seguros e valorizados independente de idade, raça/etnia, deficiência, orientação sexual, gênero, orientação política, religião, língua, cultura, dentre outras características da diversidade humana.

5.3.3 Saúde e segurança: implementar ações para garantir que os colaboradores/as trabalhem em condições adequadas de segurança, saúde e bem-estar, minimizando riscos e acidentes e doenças do trabalho.

5.3.4 Comunidades locais: mensurar impacto das ações nas comunidades locais sempre que aplicável, gerenciar riscos e estimular seu desenvolvimento social e econômico.

6. Integração nos Processos de Suprimentos da Niplan

A Estratégia de ESG para fornecedores da Niplan será integrada às principais etapas do processo de suprimentos, conforme detalhado abaixo:

6.1 Compartilhamento desta Política e do Código de Ética e Conduta com todos os fornecedores desde a fase de licitação ou concorrência para ciência e posteriormente para aceite, juntamente com a assinatura contratual;

6.2 Inclusão de cláusulas contratuais de questões mínimas de ESG para fornecedores nos contratos e ordens de compra;

6.3 Elaboração de mapa de riscos ESG para classificação dos fornecedores;

6.4 Submissão de questionário de autoavaliação de ESG para fornecedores priorizados, para acompanhamento, identificação de práticas de risco e oportunidades de colaboração;

6.5 Exclusão de fornecedores que não atendam aos padrões éticos;

6.6 Esforços para contratação de fornecedores locais, favorecendo o desenvolvimento social e econômico;

7. Código de Ética e Conduta para Fornecedores

Além do seu próprio Código de Ética e Conduta, a Niplan elaborou um documento específico para seus fornecedores, que é complementar à esta Política. O documento visa orientar as práticas dos fornecedores para melhorar sua governança corporativa, a gestão de riscos, a conformidade e a ética corporativa.

8. Ouvidoria e Denúncias

O canal “Niplan e Você” Ouvidoria e Denúncias contribui para uma gestão mais transparente, responsável e comprometida com a ética e a integridade. Qualquer pessoa pode utilizar este canal, de boa-fé, para registrar reclamações, denúncias e dar sugestões de melhorias para a atuação da empresa, inclusive no que tange o não cumprimento desta Política. Todas as informações são recebidas por uma empresa independente e especializada, sendo assegurado o sigilo absoluto e o adequado tratamento de cada situação, assim como a não-retaliação ao denunciante. O contato é confidencial e o registro de relatos pode ser realizado das seguintes formas:

- Atendimento pessoal pelo número 0800 765 5530, 9h às 17h, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Brasília)
- Atendimento por meio de gravação de voz, através do número 0800 765 5530, 17h às 9h, sete dias por semana - www.niplaninfraestrutura.com.br/ouvidoria
- Contato pessoal ou por carta no endereço: Av. Alfredo Egídio de Sousa Aranha, 75, Conj. 51 - Vila Cruzeiro - 04726-170 - São Paulo/SP, de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Brasília)



9. Disposições Gerais

9.1 Esta Política tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisada conforme necessidade, no mínimo anualmente;

9.2 Todas as modificações serão propostas pela Diretoria Técnica e aprovadas pelo Comitê de ESG;

9.3 Esta Política será divulgada aos públicos indicados no item 2 via canais de comunicação interna e externa da Niplan. A cada revisão, todas as alterações serão comunicadas às partes interessadas;

9.4 Esta Política foi aprovada pelo Comitê ESG em **13 de fevereiro de 2025** e entrou em vigor na data da sua publicação.

10. Documentos Internos Relacionados

- CC-COR-GLP-GER-001: Código de Ética e Conduta
- Código de Ética e Conduta para Fornecedores - CECF
- Política de Gestão Integrada da Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente
- IT-COR-CRS- GER-001: Combate trabalho infantil, forçado e compulsório, e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes
- IT-COR-CPL-GER-004: Política de Anticorrupção e Antifraude
- Política Ambiental, Social e Governança - ESG
- Regimento Interno do Comitê de ESG da Niplan

Política
ESG
para Fornecedores

Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral da Política ESG para Fornecedores da NIPLAN, e estou orientado(a) sobre as suas disposições, responsabilidades e obrigatoriedade de seu cumprimento, sob pena de arcar com as penalidades nele previstas.

Declaro, também, que na hipótese de ocorrerem situações incompatíveis com o Política ESG para Fornecedores ou descumprimento da legislação vigente, informarei imediatamente o fato ao Compliance, ou ao canal Niplan e Você – Ouvidoria e Denúncias.

Nome: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____





Grande por suas obras,
MAIOR
em suas parcerias.

